

PRIMEIRO: o teor da consulta no sistema DATAGED/SEUMA a mostrar o trâmite do processo de regularização nº 8421/2015;

SEGUNDO: a demora ordinária do trâmite do processo de regularização de edificação junto à SEUMA;

TERCEIRO: não se verificar ter a parte compromissária dado causa a eventual mora no processo administrativo de regularização;

QUARTO: as documentações apresentadas tendentes a regularização do imóvel; e considerando a ausência de inércia da parte compromissária para regularização da edificação objeto deste procedimento;

QUINTO: a não emissão de decisão final administrativa pela SEUMA no processo de regularização nº 8421/2015;

RESOLVEM, as partes acima qualificadas, de comum acordo, celebrar o presente Aditivo ao TAC ORIGINÁRIO, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Compromissário se obriga a cumprir a obrigação da Cláusula Primeira do TAC ORIGINÁRIO no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da celebração do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do TAC ORIGINÁRIO, 1º ADITIVO e 2º ADITIVO não modificadas nem prejudicadas pelo presente aditivo.

Nada mais havendo a tratar, pelo Representante do Ministério Público, foi dito que se encerrasse o presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Originário, impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, _____ André Manuel Peixoto Frota Queiroz – Analista Ministerial – Direito, o digitei.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça

FELIPE GOMES FROTA DE OLIVEIRA
Compromissário

THIAGO DE OLIVEIRA FELIX
Advogado, OAB/CE nº 31680

testemunhas:

DEFENSORIA PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1649, de 07 de abril de 2017, que publicou a Instrução Normativa de nº 33/2017; Onde se lê:

“Art. 19. O plano anual que se trata o art. 2º, inciso VII, para o exercício de 2017 desta resolução deverá ser apresentado até o dia 15 de julho, sem prejuízo as atividades já concluídas e/ou em andamento.”

Leia-se:

“Art. 19. O plano anual que se trata o art. 2º, inciso VII, para o exercício de 2017 desta instrução normativa deverá ser apresentado até o dia 15 de julho, sem prejuízo as atividades já concluídas e/ou em andamento.”

Fortaleza, 11 de maio de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 17183804-1 -DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

II – CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 60.656.774/0001-05, com sede na Av. Rudolf Dafferner, nº 867, Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18.085-005;

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº. 180/2016, resultante do Pregão Eletrônico nº 035/2015 SRP e na proposta da CONTRATADA;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2015 SRP e seus anexos, executado pela Universidade Federal de Goiás - UFG, Ata de Registro de Preços nº. 180/2016, Processo nº 23070.022930/2014-08-DMP, os preceitos do direito público, na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento; VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado(DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na seguinte classificação orçamentária:

- 314 06100001.14.422.074.18992.15.44905200.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Ednaldo Xavier de Melo, representante legal da empresa ALBERFLEX indústria de Móveis Ltda.

Neyla Emanuelle Frota de Melo

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013

I – ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60;

V – ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.713-480;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; o subitem 5.2 da Cláusula Quinta do contrato em comento, bem como a instrução do Processo nº 2508851/2017;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2017, das categorias: CONTADOR, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, TÉCNICO DE ATENDIMENTO e ZELADOR, vigente a partir de 01.01.2017, passando o valor mensal de R\$ 99.605,93 (noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 105.504,96 (cento e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), com o acréscimo mensal de R\$ 5.899,03 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos).

Acrescentando R\$ 70.788,41 (setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) ao valor total do contrato, que passará de R\$ 1.195.271,09 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos), para R\$ 1.266.059,52 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.266.059,52 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10 de maio de 2017, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2017;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 10 de maio de 2017;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Anália Bueno de Melo, representante legal da empresa.

Neyla Emanuelle Frota de Melo

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

PORTARIA Nº 1003/2017 - GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2017 - DPGE, de 11.01.2017 e Portaria nº 79/2017, de 23.01.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar GRAZIELLA VIANA DA SILVA, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.335-1-5, para atuar no Juizado do Torcedor dia 22 de abril de 2017, às 16:00 horas, no jogo Ceará X Guarani de Juazeiro, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A atuação extraordinária será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1108/2017 - GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2017 - DPGE, de 11.01.2017 e Portaria nº 79/2017, de 23.01.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o defensor CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 30 de abril de 2017, às 16:00 horas, no jogo Ferroviário X Ceará, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1130 / 2017

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária na Defensoria da Comarca de Redenção, feita pela Defensora Rebecca Machado de Moreira;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 890/2017-DPGE, que determinou a designação de REBECCA MACHADO DE MOREIRA Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.277-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Consumidor na Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 2ª Defensoria da Comarca de Redenção-CE, pelo período de 02(dois) meses, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1131 / 2017

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária na Defensoria da Comarca de Baturité, feita pela Defensora DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 886/2017-DPGE, que determinou a designação DÓRIAS RACHEL DA SILVA JULIÃO Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.173-1-X, que atua na 7ª Defensoria Cível na Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 2ª Defensoria da Comarca de Baturité-CE, pelo período de 02(dois) meses, a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1135 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 03/2017, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária na Defensoria da Comarca de Redenção, feita pela Defensora REBECA MACHADO DE MOREIRA;

RESOLVE

Art. 1º Designar SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA Defensora Pública de Entrância Inicial, matrícula nº 300.577-1-6, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Redenção -CE, pelo período de 40 dias a partir do dia 24 de maio 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1136 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 04/2017, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária na Defensoria da Comarca de Baturité, feita pela Defensora DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO;

RESOLVE

Art. 1º Designar ANTÔNIO ALEXANDRINO REIS NETO Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.226-1-5, que atua na 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Comarca de Baturité -CE, pelo período de 40 dias a partir do dia 22 de maio 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 03 de maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1143/2017 - GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2017 - DPGE, de 11.01.2017 e Portaria nº 79/2017, de 23.01.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o defensor CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 03 de maio de 2017, às 21:45 horas, no jogo Ceará X Ferroviário, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 906/2017 - GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2017 - DPGE, de 11.01.2017 e Portaria nº 79/2017, de 23.01.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o defensor CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 16 de abril de 2017, às 16:00 horas, no jogo Ceará X Guarani de Juazeiro, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de abril de 2017.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 908/2017 - GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2017 - DPGE, de 11.01.2017 e Portaria nº 79/2017, de 23.01.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALFREDO JORGE HOMSI NETO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.050-1-X, para

atuar no Juizado do Torcedor dia 19 de abril de 2017, às 21:45 horas, no jogo Fortaleza X Ferroviário, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A atuação extraordinária será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de abril de 2017.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 909/2017 - GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2017 - DPGE, de 11.01.2017 e Portaria nº 79/2017, de 23.01.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALFREDO JORGE HOMSI NETO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.050-1-X, para atuar no Juizado do Torcedor dia 09 de abril de 2017, às 16:00 horas, no jogo Fortaleza X Ferroviário, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A atuação extraordinária será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de abril de 2017.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 932/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 932/2017, DE
12 DE ABRIL DE 2017**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	João Pedro Monteiro	300488-1-4	R\$ 70,40
2	Joyce Silva de Araújo	300489-1-1	R\$ 70,40
3	Iara Silva Nascimento	300490-1-2	R\$ 70,40
4	Wesley de Souza Bezerra	300491-1-X	R\$ 70,40
5	Paulo Victor Mota Tavares	300492-1-7	R\$ 70,40
6	Francisco Alison Santana de Lima	300495-1-9	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
7	Marcos Lucas Vieira Pereira	300496-1-6	R\$ 70,40
8	José Rubens Marques da Silva Filho	300498-1-0	R\$ 70,40
9	Ygrid Costa Morais	300499-1-8	R\$ 70,40
10	Wesley Nascimento de Carvalho	300500-1-0	R\$ 70,40
11	Daniele Almeida da Silva	300501-1-8	R\$ 70,40
12	Igor de Sousa Martins	300502-1-5	R\$ 70,40
13	Carlos Henrique Lima Bento	300503-1-2	R\$ 70,40
14	Andreza Veras dos Santos	300504-1-X	R\$ 70,40
15	Fabiana Pereira das Chagas	300505-1-7	R\$ 70,40
16	Rute Junqueiro da Silva	300506-1-4	R\$ 70,40
17	Matheus Lourenço Morais	300507-1-1	R\$ 70,40
18	Matheus Pinto do Nascimento	300508-1-9	R\$ 70,40
19	Luciano Tafarel Sousa de Freitas	300550-1-2	R\$ 70,40
20	Raynara Santos da Silva	300552-1-7	R\$ 70,40
21	Lia Beatriz Xavier da Silva	300554-1-1	R\$ 70,40
22	José Jefferson Araújo Germano	300564-1-8	R\$ 70,40
23	Kauê Morais Menezes dos Santos	300565-1-5	R\$ 70,40
24	Tainara Bezerra do Nascimento	300566-1-2	R\$ 70,40
25	Ana Karolaine de Freitas da Silva	300568-1-7	R\$ 70,40
26	Natanael Nunes dos Santos	300593-1-X	R\$ 70,40
27	Samuel Sales de Aguiar	300595-1-4	R\$ 70,40
28	Ananda Kilvia Silva do Nascimento	300596-1-1	R\$ 70,40
29	Leonardo Oliveira de Lima	300597-1-9	R\$ 70,40
30	Talita de Sousa	300609-1-1	R\$ 70,40
31	Vitória Gabriela Gonçalves Queiroz	300610-1-2	R\$ 70,40
32	Rayane Cristina Meireles de Oliveira	300611-1-X	R\$ 70,40
33	Maria Viviane da Silva dos Santos	300612-1-7	R\$ 70,40
34	Diego Matheus Nunez da Silva	300615-1-9	R\$ 70,40
35	Jéssica Heidhoff	300616-1-6	R\$ 70,40
36	Hadana Carneiro Pereira	300617-1-3	R\$ 70,40
37	Maria Valdelani Costa Aguiar	300618-1-0	R\$ 70,40
38	Virna Maria Melo da Silva	300619-1-8	R\$ 70,40
39	Maria Viviane de Oliveira Souza	300621-1-6	R\$ 70,40
40	Brenda Thays Pinheiro de Oliveira	300622-1-3	R\$ 70,40
41	Ytanara da Cruz Silva	300634-1-4	R\$ 70,40
42	Vyctor de Souza Valente	300635-1-1	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
43	Luana Maria de Sousa Pessoa	300636-1-9	R\$ 70,40
44	Lucas Lima da Silva Ferreira	300637-1-6	R\$ 70,40
45	Monyky Pereira Viana	300638-1-3	R\$ 70,40
46	Darlene Alves dos Santos	300639-1-0	R\$ 70,40
47	Catarina Lima de Sousa	300640-1-1	R\$ 70,40
48	Letícia Amanda dos Santos Costa	300641-1-9	R\$ 70,40
49	Mayara Rodrigues Alves	300642-1-6	R\$ 70,40
50	Ana Caroline Silva dos Santos	300643-1-3	R\$ 70,40
51	Alexandre Aranha Araújo	300691-1-0	R\$ 70,40
52	Aricia Martins Chaves	300692-1-8	R\$ 70,40
53	Miliane Conrado de Lima Silva	300693-1-5	R\$ 70,40
54	Letícia da Silva Santos	300694-1-2	R\$ 70,40
55	Erick Távora dos Santos	300695-1-X	R\$ 70,40
56	Denilson Santos Silva	300696-1-7	R\$ 70,40
57	Steffany de Cassia Costa e Silva	300697-1-4	R\$ 70,40
58	Anália de Sousa	300698-1-1	R\$ 70,40
59	Erick Rodrigo da Cunha	300699-1-9	R\$ 70,40
60	Luiziane Natacha Alves de Oliveira	300720-1-4	R\$ 128,00
61	Emerson Rodrigues Ubatuba	300721-1-1	R\$ 128,00
TOTAL			R\$ 4.409,60

PORTARIA Nº 1181/2017

NOMEIA MEDIADORA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NO BAIRRO MUCURIPE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I e o art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Mediadora ANA CAROLINA ARAÚJO DE PAULA PORTO, com bolsa remuneratória no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), para atuação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará do Bairro Mucuripe, a partir de 02 de maio de 2017, em substituição à Mediadora ROSA MARIA SERAFIM DE AMORIM.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 08 de maio de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE